



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1434A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.314**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.795,73 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.810, de 26 de março de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.795,73 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	2366	
02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0031.2.164	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.640,41

RECURSO ESTADO

FICHA	2367	
02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0031.2.164	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.155,32

RECURSO ESTADO

TOTAL R\$ 58.795,73

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Fundo Estadual de Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Resolução SS 22 de 15/02/2024 **R\$ 41.155,32**

Resolução SS 24 de 20/02/2024 **R\$ 17.640,41**

TOTAL

R\$ 58.795,73

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 27 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo**Prefeito Municipal****Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura****Municipal,****na data supra.****Márcio Gomes Okuda****Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**